



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

LEI N°. 5.856, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito suplementar no orçamento anual de 2018.

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS). Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento de 2018, no montante de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) obedecendo às seguintes classificações:

0803 – 0,003 – 0001 – 335041000000 – Contribuições – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte.	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 4.000,00

Art. 2º O recurso necessário à execução do artigo anterior decorrerá de redução parcial e/ou total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) conforme quadro abaixo:

0101 – 1,001 – 0001 – 449051000000 – Obras e Instalações – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 4.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga, em 13 de novembro de 2018.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Catia Simone Porto Py Budel
Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento